



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**

**Edital nº 01/2025-SMS**

**Processo Administrativo nº E-5828/2025**

**Portaria nº 1116/2025**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, terça-feira, às 14h00, no Gabinete da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, realizou-se reunião da Comissão de Qualificação de Entidades como Organização Social de Saúde, instituída pela Portaria nº 1116/2025, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada por entidade interessada no processo de qualificação previsto no Edital nº 01/2025-SMS, no âmbito do Processo Administrativo nº E-5828/2025.

Participaram da reunião os seguintes membros da Comissão: Ingrid Lais Oliveira Rodrigues, representante da Procuradoria Geral do Município, com participação presencial; Alice Neves Morcira Pedrão, representante da Secretaria Municipal de Saúde, com participação presencial; Fernanda Branco de Moraes Andrade, representante da Secretaria Municipal de Saúde, com participação remota; e Jefferson dos Santos Miranda, representante da Secretaria Municipal de Suprimentos, com participação presencial.

Aberta a reunião, foi contextualizado que a Secretaria Municipal de Suprimentos recebeu, em 06 de janeiro de 2026, por meio da Praça de Atendimento do Paço Municipal, remessa de credenciamento de entidade postulante à qualificação como Organização Social de Saúde, conforme Guia de Remessa nº 31849/2026, derivada do Processo de Protocolo nº E-6504/2025. Registrou-se que a documentação foi recebida lacrada, íntegra e sem intercorrências, não tendo sido realizada qualquer análise prévia antes da apreciação colegiada pela Comissão.

Na sequência, procedeu-se à abertura e análise técnica preliminar da documentação apresentada pela entidade Beneficência Hospitalar Cesário Lange – CNPJ: 50.351.626/0001-10- com sede na Av. São Paulo, nº 340, Vila Brasil, César Lange/SP, CEP: 18.285-000, à luz das exigências estabelecidas no Edital nº 01/2025-SMS – Processo Administrativo nº E-5828/2025 - e na Lei Municipal nº 3.376/2025, avaliando-se os aspectos jurídicos, contábeis, institucionais, fiscais e de capacidade técnico-operacional.

Durante a análise, a Comissão registrou que diversos requisitos editalícios foram atendidos, notadamente aqueles relacionados à finalidade não lucrativa da entidade, à apresentação do estatuto social atualizado, às demonstrações contábeis do último exercício, à inscrição no CNPJ, às certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como à documentação que evidencia experiência prévia e capacidade operacional para execução de serviços de saúde em outros municípios.

Contudo, após exame minucioso do conjunto documental, a Comissão identificou pendências



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

documentais específicas, cuja ausência impede, neste momento, a homologação do credenciamento, sendo necessária a formulação de diligência formal à entidade postulante, nos termos do edital.

Ficou deliberado, de forma unânime, que deverão ser solicitadas à entidade as seguintes complementações e esclarecimentos: a apresentação da Ata de Constituição da entidade devidamente registrada, nos termos do item 3.2, inciso I, do Edital quanto a apresentação de declarações, justificativas e esclarecimentos quanto ao Modelo de Governança e à composição do Conselho de Administração, demonstrando a aderência aos critérios legais estabelecidos no artigo 4º da referida lei, bem como o esclarecimento das regras de deliberação e de participação social, conforme previsto no estatuto social e exigido pelo edital.


A Comissão consignou expressamente que não houve indeferimento do pedido de qualificação ou do credenciamento apresentado, tratando-se exclusivamente de solicitação de complementação documental, apresentação de declarações e esclarecimentos, necessários para validação do atendimento integral aos requisitos estabelecidos no Edital nº 01/2025-SMS, como condição para o prosseguimento do processo e eventual homologação do credenciamento.

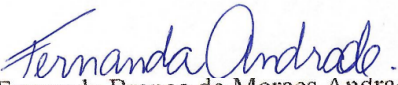
Deliberou-se, ainda, que a entidade deverá apresentar as declarações, documentos complementares e esclarecimentos solicitados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir da notificação formal a ser encaminhada, sob pena de anulação do processo de credenciamento, nos termos das disposições editalícias e da legislação aplicável.

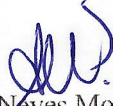
Encerrados os trabalhos, restou consignado que, após o atendimento das diligências, a Comissão procederá à reanálise dos autos e emitirá manifestação conclusiva quanto à homologação ou não da qualificação da entidade.


Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão e juntada aos autos do Processo Administrativo nº E-5828/2025, para os devidos fins.

Embu Guaçu, 13 de janeiro de 2026.

  
Ingrid Lais Oliveira Rodrigues  
Procuradoria Geral do Município

  
Fernanda Branco de Moraes Andrade  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Alice Neves Moreira Pedrão  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Jefferson dos Santos Miranda  
Secretaria Municipal de Suprimentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

**Edital nº 01/2025-SMS**

**Processo Administrativo nº E-5828/2025**

**Portaria nº 1116/2025**

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00, no prédio da Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu, realizou-se reunião da Comissão de Qualificação de Entidades como Organização Social de Saúde – OSS, instituída pela Portaria nº 1116/2025, com a finalidade de proceder à análise complementar e deliberativa de pedidos de credenciamento no âmbito do Edital nº 01/2025-SMS, integrante do Processo Administrativo nº E-5828/2025.

Participaram da reunião Ingrid Lais Oliveira Rodrigues, representante da Procuradoria Geral do Município com participação presencial, Alice Neves Moreira Pedrão, representante da Secretaria Municipal de Saúde com participação presencial, Fernanda Branco de Moraes Andrade, representante da Secretaria Municipal com participação remota, e Jefferson dos Santos Miranda, representante da Secretaria Municipal de Suprimentos com participação presencial, registrando-se que apenas Fernanda Branco de Moraes Andrade participou de modo remoto, tendo os demais membros participado presencialmente.

Registrou-se que a presente reunião teve caráter de continuidade e complementação das análises iniciadas em reunião anterior da Comissão, lavrada em ata datada de treze de janeiro de dois mil e vinte e seis, ocasião em que foram apontadas necessidades de complementação documental, apresentação de declarações e esclarecimentos para validação do atendimento integral aos requisitos previstos no item 3.2 do Edital nº 01/2025-SMS. Nesta sessão, procedeu-se à verificação dos documentos complementares apresentados pela primeira entidade analisada e à análise inicial de pedido de credenciamento de segunda entidade.

Iniciou-se a análise pela entidade Beneficência Hospitalar Cesário Lange, inscrita no CNPJ sob nº 50.351.626/0001-10, com sede na Av. São Paulo, nº 340, Vila Brasil, César Lange/SP, CEP 18.285-000, cujo pedido de credenciamento foi remetido à Comissão por meio da Guia de Remessa nº 31849/2026, derivada do Processo de Protocolo E-6504/2025, acompanhado de documentação complementar apresentada em atendimento às diligências deliberadas na reunião.

Após conferência técnica e documental, a Comissão constatou o saneamento das pendências anteriormente apontadas, reconheceu o atendimento integral aos requisitos exigidos pelo item 3.2 do Edital nº 01/2025-SMS e deliberou, por unanimidade, pela aprovação do credenciamento da entidade como Organização Social de Saúde – OSS, recomendando o prosseguimento dos autos para homologação pela autoridade competente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Item	Requisito (Edital 3.2)	Situação	Observações da Comissão
3.2 I	Ata de constituição devidamente registrada	Atendido	Apresentado e conferido
3.2 II(a)	Natureza social e finalidade compatível com a área da saúde	Atendido	Compatível com o objeto e atuação declarada
3.2 II(b)	Finalidade não lucrativa	Atendido	Previsão estatutária expressa
3.2 II(c)	Modelo de governança com Conselho de Administração estruturado conforme exigências legais	Atendido	Estrutura estatutária verificada
3.2 II(d)	Regras de deliberação e participação social	Atendido	Regras estatutárias e complementações consideradas suficientes
3.2 II(e)	Previsão de Transparência e Divulgação de Relatórios	Atendido	Verificado
3.2 III	Ata da última eleição do Conselho de Administração e da Diretoria	Atendido	Documento apresentado e conferido
3.2 IV	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	Atendido	Apresentado
3.2 V	Inscrição no CNPJ	Atendido	Comprovação juntada
3.2 VI	Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	Atendido	Certidões verificadas
3.2 VII	Comprovação mínima de três anos de existência e atuação	Atendido	Evidências documentais apresentadas
3.2 VIII	Estrutura administrativa, organizacional e operacional mínima	Atendido	Documentação e organograma apresentados
3.2 IX	Declaração de inexistência de impedimentos legais	Atendido	Declaração apresentada

Na sequência, iniciou-se a análise do processo de credenciamento da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, inscrita no CNPJ sob nº 55.110.753/0001-41, com sede na Rua Ananias da Costa Freitas, nº 753, Centro, Pontal/SP, CEP 14180-000, conforme Protocolo E-318/2026, recebido via Guia de Remessa nº 32666/2026 da Praça de Atendimento Municipal e remetido à Secretaria Municipal de Suprimentos em dezenove de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Após análise técnica e documental do conjunto apresentado, a Comissão verificou atendimento substancial aos requisitos do item 3.2 do Edital nº 01/2025-SMS, restando, contudo, a necessidade de complementações e esclarecimentos específicos quanto ao item 3.2, inciso II, alínea “c”, relativo às normas de governança corporativa e estruturação do Conselho de Administração, e quanto ao item 3.2, inciso II, alínea “d”, relativo ao detalhamento do processo e metodologia de participação social, para fins de robustecimento documental e validação final do atendimento aos requisitos editalícios.

Deliberou-se que a entidade será formalmente notificada para apresentação de documentação complementar e ou declaração esclarecedora sobre os pontos acima, no prazo máximo de até dez dias, contados do recebimento da notificação formal pela entidade, para análise conclusiva pela Comissão e deliberação final quanto ao credenciamento, ficando consignado que a ausência de resposta no prazo poderá implicar o encerramento do exame do pedido, nos termos do edital e das normas aplicáveis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**


Item	Requisito (Edital 3.2)	Situação	Observações da Comissão
3.2 I	Ata de constituição devidamente registrada	Atendido	Apresentado
3.2 II(a)	Natureza social e finalidade compatível com a área da saúde	Atendido	Compatível com o objeto e atuação declarada
3.2 II(b)	Finalidade não lucrativa	Atendido	Previsão estatutária expressa
3.2 II(c)	Modelo de governança com Conselho de Administração estruturado conforme exigências legais	Pedido de esclarecimento	Solicitar declaração ou documento explicativo de adequação de governança
3.2 II(d)	Regras de deliberação e participação social	Pedido de esclarecimento	Solicitar declaração explicando metodologia de participação social
3.2 II(e)	Previsão de Transparência e Divulgação de Relatórios	Atendido	Verificado
3.2 III	Ata da última eleição do Conselho de Administração e da Diretoria	Atendido	Apresentado
3.2 IV	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício	Atendido	Apresentado
3.2 V	Inscrição no CNPJ	Atendido	Comprovação juntada
3.2 VI	Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária	Atendido	Certidões apresentadas
3.2 VII	Comprovação mínima de três anos de existência e atuação	Atendido	Evidências documentais apresentadas
3.2 VIII	Estrutura administrativa, organizacional e operacional mínima	Atendido	Documentação e organograma apresentados
3.2 IX	Declaração de inexistência de impedimentos legais	Atendido	Declaração apresentada


Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão e juntada aos autos do Processo Administrativo nº E-5828/2025, para os devidos fins.

Embu Guaçu, 20 de janeiro de 2026.

  
Ingrid Lais Oliveira Rodrigues  
Procuradoria Geral do Município

  
Alice Neves Moreira Pedrão  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Fernanda Branco de Moraes Andrade  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Jefferson dos Santos Miranda  
Secretaria Municipal de Suprimentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES  
COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS**

**Edital nº 01/2025-SMS**

**Processo Administrativo nº E-5828/2025**

**Portaria nº 1116/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h30, no prédio da Procuradoria Geral do Município de Embu Guaçu, realizou-se reunião da Comissão de Qualificação de Entidades como Organização Social de Saúde – OSS, instituída pela Portaria nº 1116/2025, com a finalidade de dar prosseguimento às análises documentais e deliberativas no âmbito do Edital nº 01/2025-SMS, integrante do Processo Administrativo nº E-5828/2025.

Participaram da reunião Ingrid Lais Oliveira Rodrigues, representante da Procuradoria Geral do Município com participação presencial, Alice Neves Moreira Pedrão, representante da Secretaria Municipal de Saúde com participação presencial, Fernanda Branco de Moraes Andrade, representante da Secretaria Municipal de Saúde com participação presencial, e Jefferson dos Santos Miranda, representante da Secretaria Municipal de Suprimentos com participação presencial, registrando-se a participação de todos os membros presencialmente.

Registrou-se que a presente reunião ocorre em continuidade direta aos pontos tratados na reunião da Comissão realizada em vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis, especialmente no que se refere às solicitações de esclarecimentos e complementações documentais formuladas à entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, bem como para início da análise do pedido de credenciamento de nova entidade postulante.

Deu-se prosseguimento à análise da documentação apresentada pela entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal, inscrita no CNPJ nº 55.110.753/0001-41, em atendimento às solicitações de esclarecimentos formuladas pela Comissão quanto aos itens 3.2, inciso II, alíneas “c” e “d”, relativos, respectivamente, às normas de governança corporativa e estruturação do Conselho de Administração, bem como às regras de deliberação e participação social, conforme consignado na Ata da reunião de vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Após análise da declaração complementar apresentada pela entidade, a Comissão verificou que os esclarecimentos prestados demonstram aderência às exigências do Edital nº 01/2025-SMS e à legislação municipal aplicável, especialmente no tocante à compatibilidade do modelo de governança com os parâmetros legais e à explicitação dos mecanismos de participação social adotados pela instituição.

Diante disso, a Comissão deliberou que os itens pendentes foram devidamente atendidos, restando superadas as observações anteriormente registradas, motivo pelo qual foi efetivado o credenciamento da entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pontal como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Município de Embu Guaçu, recomendando-se o prosseguimento dos autos para homologação pela autoridade competente.